



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

DECRETO Nº 010/2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2089/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de **RS 320.543,22 (trezentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes de dotações orçamentárias do próprio Fundo, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0003	/1201.0812200541.058-4490.52.00-28	131.118,92	
0017	/1201.0812200542.085-3390.30.00-28	6.700,00	
0018	/1201.0812200542.085-3390.30.00-37	2.000,00	
0021	/1201.0812200542.085-3390.32.00-28	4.000,00	
0023	/1201.0812200542.085-3390.36.00-00	30.000,00	
0025	/1201.0812200542.085-3390.36.00-37	2.000,00	
0029	/1201.0812200542.085-3390.39.00-28	29.000,00	
0032	/1201.0812200542.085-3390.93.00-00	74,30	
0033	/1201.0812200542.085-3390.93.00-28	15.000,00	
0047	/1201.0824300522.089-3390.30.00-28	8.500,00	
0047	/1201.0824300522.089-3390.30.00-28	40.100,00	
0058	/1201.0824400502.091-3390.32.00-00	25.300,00	
0065	/1201.0824400521.060-4490.52.00-28	4.500,00	
0083	/1201.0824400552.101-3390.30.00-40	11.250,00	
0098	/1201.0824400571.152-4490.52.00-04	11.000,00	
0019	/1201.0812200542.085-3390.30.00-40		74.847,53
0022	/1201.0812200542.085-3390.32.00-40		126.515,33
0026	/1201.0812200542.085-3390.36.00-40		200,00
0027	/1201.0812200542.085-3390.39.00-00		43.905,33
0031	/1201.0812200542.085-3390.92.00-00		26.487,60
0037	/1201.0824200472.087-3390.30.00-40		33.902,43
0085	/1201.0824400552.101-3390.36.00-12		2.190,00
0086	/1201.0824400552.101-3390.39.00-00		1.395,00
0096	/1201.0824400562.206-3390.39.00-40		6.900,00
0108	/1201.0824400572.100-3390.39.00-40		4.200,00
Totais:		320.543,22	320.543,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2017.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br